

**Lei Municipal nº 901/2015**

“Institui o “Dia do Psicanalista” e a “Semana da Psicanálise” no Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 23 de Setembro como o “Dia do Psicanalista” e a quarta semana de Setembro como a “Semana da Psicanálise” no Município de Teixeira de Freitas.

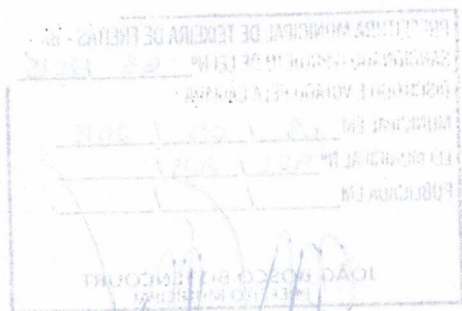
Parágrafo Único – Na “Semana da Psicanálise” terá destaque, principalmente, o dia 23 de Setembro, quando se comemora o Dia do Psicanalista.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as associações, sociedades e institutos de psicanálise para a realização de eventos no que diz respeito ao dia do Psicanalista bem como a “Semana da Psicanálise”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas/BA, 21 de setembro de 2015.

JOÃO BOSCO BITENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL



Certifico que foi Publicado.
Em 22/09/2015
Viviane Gomes dos Santos
Téc. Administrativo
Nº 4349